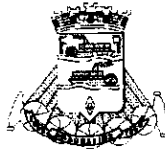


Aprovado 1ª



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Projeto de Lei n.º 005/2002

Araguatins/TO, 08 de março de 2002.

“Dispõe sobre autorização para a doação de bens imóveis à Igreja Presbiteriana do Brasil e dá outras providências”.

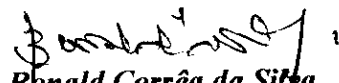
Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar para a **Igreja Presbiteriana do Brasil/Junta de Missões Nacionais**, o lote urbano nº 06-A, quadra 179-A, com as seguintes confrontações: 15m de frente par a rua Siqueira Campos, 15 metros de fundo com os lotes 1 e 2, 64 metros com lote 1-A e 64 metros com o lote 06, com objetivo exclusivo da construção do templo das referida igreja, junto à comunidade daquela localidade.

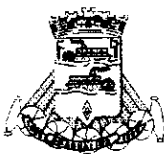
Art. 2º - Fica a Igreja obrigada a iniciar a construção de seu templo no prazo máximo de 02 (dois) anos, contado a partir da publicação desta lei, sob pena do bem doado reverter ao patrimônio municipal, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de março de 2002.


Ronald Corrêa da Silva
Prefeito Municipal


Josenildo Marques Amado
Secretário Mul. Administração e
Coordenação Geral



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

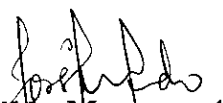
JUSTIFICATIVA

A presente doação tem como objetivo a construção do templo da referida igreja, junto a comunidade daquela localidade.

A doação atende a solicitação da Igreja Presbiteriana e também, a indicação devidamente aprovada por esta Douta Casa de Leis.

Diante do exposto, submeto a esta Casa o presente projeto de lei, solicitando o apoio da Câmara para a apreciação e aprovação do mesmo.


Ronald Corrêa da Silva
Prefeito Municipal


Josenildo Marques Amado
Secretário Mul. de Administração e
Coordenação Geral



**IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL**

Junta de Missões Nacionais

Araguatins – TO, 12 de fevereiro de 2002.

Exm^o. Sr. Prefeito Municipal:

Comprimetando Vossa Excelência, vimos por meio desta, objetivando cuidar esforços no sentido de tornar a existência da Igreja Presbiteriana nesta cidade de Araguaatins, permanente e profundamente atuante junto à comunidade, solícitar a doação, pelo município, de um terreno, no perímetro urbano de Araguaatins, onde em uma futura próxima estaremos dando início à construção de nosso templo e anexos.

Certos de sua compreensão e esforço em atender da melhor forma possível nosso pleito, antecipamos os nossos mais sinceros agradecimentos.

Em oração,

Igreja Presbiteriana do Brasil

A Sua Excelência Sr. **Sanborn
Ronald Corrêa da Silva**
Prefeito Municipal
Araguatins – TO



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/nº, centro, Araguatins

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tendo esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido para estudar, analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei de Autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para doação de bens imóveis à Igreja Presbiteriana do Brasil e dá outras providências:

Referido Projeto de Lei foi convenientemente estudado e analisado por esta Comissão, razão porque a mesma dá o seu parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de março de 2002.

Tasso A.C. Passos
FAVORÁVEL
Presidente

Paulon Miranda L. Rodrigues
FAVORÁVEL
Relator

Osamir
FAVORÁVEL
Membro

CONTRÁRIO
Presidente

CONTRÁRIO
Relator

CONTRÁRIO
Membro



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/nº, centro, Araguatins

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PARECER

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tendo esta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido para estudar, analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei de Autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para doação de bens imóveis à Igreja Presbiteriana do Brasil e dá outras providências:

Referido Projeto de Lei foi convenientemente estudado e analisado por esta Comissão, razão porque a mesma dá o seu parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de março de 2002.


FAVORÁVEL
Presidente


FAVORÁVEL
Relator


FAVORÁVEL
Membro

CONTRÁRIO
Presidente

CONTRÁRIO
Relator

CONTRÁRIO
Membro